

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.861-B, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DIVISANOVENSE PARA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, CULTURA E COMUNICAÇÃO - ADERC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Divisa Nova, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 526, de 29 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Divisanovense para Radiodifusão Comunitária, Cultura e Comunicação - ADERC a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Divisa Nova, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator**